

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 10/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Nuno Miguel Serra Pereira. -----

Não esteve presente na reunião a Vereadora Paula Cristina da Mata Trindade, cuja falta foi justificada e pediu para ser substituída pelo membro seguinte da lista. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou da apresentação do livro de Paulo Dias, no dia 18 de maio em Santo António das Areias, com uma sala cheia para ouvir esta história de vida e de recuperação do Paulo a quem agradeceu por ter escolhido Marvão para fazer também a apresentação do seu livro. -----

Deu os Parabéns à Associação Humanitária dos Bombeiros de Marvão pelo seu aniversário no dia 14 de maio. -----

A Vereadora Cristina Novo felicitou também o Paulo Dias por se ter lembrado de Santo António para apresentar o seu livro e por ter tido a coragem que teve ao longo destes anos.

O Vereador Jorge Rosado acompanhou as felicitações da Vereadora Cristina ao Paulo Dias. -----

Deu os Parabéns aos Bombeiros de Marvão pelo seu aniversário e pela importância que têm para o concelho 24 horas por dia, agradeceu à Direção, corpo ativo e a todas as pessoas que ajudam. -----

Deu conhecimento que no passado fim-de-semana decorreu em Marvão a apresentação de um livro da Diocese e não correu tão bem como gostaríamos. Era importante que a câmara assuma os compromissos que assumiu em outubro de 2023 e à última da hora não cumpre. Dá uma má imagem de Marvão. -----

Relativamente à reunião sobre a sinalética na Vila de Marvão, referiu que há 22 pessoas ligadas ao comércio, e perguntou ao Presidente quantas dessas pessoas estiveram na reunião. -----

Sobre a época balnear que se aproxima e que abre a 1 de junho, mostrou um boletim municipal de 2022 em que anunciaram na primeira página a requalificação da piscina fluvial, em que ponto está? Estamos prestes a chegar ao verão e a Portagem está em obras. Qual

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

é o prazo para entrega da obra? A Portagem vai continuar a ser um estaleiro no verão? Qual é o ponto de situação do projeto? -----

A nossa preocupação maior é com os comerciantes da Portagem e com quem lá mora. --- Tive conhecimento que a Terrius saiu do Moinho da Cova e foi para Évora. Pergunto ao Presidente o que pensa fazer naquele espaço, é um sítio com uma boa localização e é importante ver o futuro deste equipamento do município. Perguntou também o que tem a dizer da saída de mais uma empresa do nosso concelho? -----

O Presidente respondeu que na reunião da sinalética estiveram presentes duas pessoas que têm estabelecimentos em Marvão, e se não vieram mais se calhar acharam que não fazia sentido. -----

Sobre as obras na Portagem informou que estão a decorrer e estou a fazer pressão para estarem prontas em junho, mas há sempre constrangimentos e como há infraestruturas que envolve o enterramento de cabos também causa alguns atrasos. Sobre a saída da Terrius, é próprio da dinâmica das empresas, houve outras oportunidades e saiu do Moinho da Cova. Agora temos de refletir o que vamos fazer ali e brevemente irei apresentar o que se vai fazer. De facto o espaço é interessante e em conjunto vamos tentar arranjar uma solução e aproveitar o quadro comunitário para candidatar o moinho. Ainda sobre as obras anunciadas no boletim as obras na piscina carecem de pareceres de várias entidades e teve de se fazer um estudo hidrológico por causa das novas comportas que é uma inovação, mas está na reta final para ser apresentado e aguarda os pareceres. -----

O núcleo empresarial do Porto da Espada aguarda o lançamento da obra. -----

O Vereador Nuno Serra Pereira abordou a questão do Moinho da Cova para referir que há em Portugal uma rede nacional de moinhos e deixou a sugestão de ver a possibilidade de se poder integrar, pela riqueza deste património e por estar ainda em bom estado. -----

O Presidente informou que este moinho não está funcional porque quando foram feitas as obras foi elevada a cota da água e não dá para entrar a água na levada e para por o mecanismo do moinho a funcionar. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções do público. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 07 de maio de 2024**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Nuno Serra Pereira. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-10/24**) na pasta de

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 93 de 17/05/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.556.162,65 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 479.279,34 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 57137 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Tapadinha, Porto da Espada, Cerejal, Rua da Escola, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 803. –

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 63052 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vale de Carvão, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1856. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 65235 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Rua Nossa Senhora das Dores, nº 9, Barretos, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 79. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

LICENCIAMENTO – REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE IMÓVEL – RUA PORTAS DA VILA/MARVÃO – FERNANDA ROSA -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente informação ao desenrolar do processo de licenciamento para a operação urbanística de reabilitação e alteração do imóvel sito na R. das Portas da Vila, 1 no interior da vila de Marvão. -----

No seguimento da apreciação técnica favorável dos nossos serviços, foi efetuada a devida consulta à entidade DRCALEN, atual Unidade de Cultura da CCDR-A, da qual se transcreve a seguinte decisão: -----

“Proponho Aprovação, nos termos das informações técnicas. Prevê-se apenas intervenção no interior do imóvel, para a substituição de pavimento e elementos estruturais danificados, utilizando-se o sistema construtivo original em madeira.” Face ao exposto, considerando que a proposta de alterações e reabilitação apresentada preserva a conservação e materialidade do edifício, como sendo um bom representante dos valores tradicionais da vila de Marvão, considera-se que este pedido de licenciamento reúne as condições para

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do art.23o do RJUE à Exma. Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

LICENCIAMENTO – ESPECIALIDADES – TER – CARRIS-ALVARRÕES – DESTINO RURAL, LDA - -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente informação técnica ao desenrolar do processo de licenciamento para a reabilitação e alteração do edifício existente no prédio misto situado em Carris, na freguesia de São Salvador da Aramenha, assim como da sua envolvente, que o requerente e promotor Destino Rural, Lda., pretende levar a efeito para a implementação de um Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER).

No seguimento da aprovação do projeto de arquitetura a 07.09.2023, foi agora efetuada a entrega dos respetivos projetos de especialidades nos termos do art.20o do RJUE.

Assim, da análise efetuada, nos termos da revisão do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e de acordo com as disposições da nova portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no regulamento supracitado, revogando a portaria nº113/2015, de 22 de abril, verifica-se a conformidade das peças desenhadas e escritas, assim como, dos devidos termos de responsabilidade e comprovativos de contratação dos seguros de responsabilidade civil dos técnicos autores dos projetos de especialidades inerentes à pretensão, nomeadamente:

Estabilidade

- . Reforços sísmico (declaração de isenção)*
- . Instalações elétricas*
- . Instalação de Gás (declaração de isenção)*
- . Redes prediais de águas e esgotos*
- . Águas Pluviais*
- . Arranjos exteriores*
- . ITED*
- . Comportamento térmico*
- . Segurança contra Incêndios*
- . Condicionamento acústico*
- . AVAC (declaração de isenção)*
- . Sistemas de gestão técnica centralizada (declaração de isenção)*

Sobre os pedidos de isenção apresentados, resumem-se as seguintes declarações aos respetivos projetos: Reforço sísmico: “(...) não está sujeita à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício, pelo que se solicita a exclusão da obrigação de entrega do projeto de reforço sísmico de acordo com o nº 1, 2 e 3 do art.º 1.º da Portaria n.º 302/2019 de 12 de Setembro, por não se encontrar no âmbito deste.”

Gás: “ (...) não terá equipamentos abastecidos a gás pois optou-se pela utilização de equipamentos abastecidos a energia elétrica, pelo que se solicita a exclusão da obrigação de entrega do projeto de gás ao abrigo do nº 2 do artº 3.º do D.L. nº 97/2017 de 10 de Agosto alterado pela Lei 59/2018 de 21 de Agosto, por não se encontrar no âmbito deste.”

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Comportamento Térmico: “ (...) De acordo com o anexo da Portaria n.º3449-C/2013 de 2 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 405/2015 de 20 de novembro, ponto 2.1, alínea e), as intervenções que não se configurem como grande intervenção estão dispensadas da apresentação do projeto do sistema técnico e emissão de pré-certificado, sem prejuízo da demonstração do cumprimento dos requisitos nas situações aplicáveis.”

AVAC: “(...) não contempla a instalação de qualquer sistema de climatização por ser inviável a execução de ventilação mecânica, não há renovação de nenhuma componente de AVAC, pelo que se considera que a ventilação é natural e através da abertura dos envidraçados, pelo que se solicita a exclusão da obrigação de entrega do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) de acordo com o Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro e Despacho n.º 6476-H/2021 de 1 de julho, por não se encontrar no âmbito destes.”

Sistemas de Gestão Técnica Centralizada: “(...) o edifício tem potência térmica inferior a 100kW, pelo que se solicita a exclusão da obrigação de entrega do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, de acordo com o Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, por não se encontrar no âmbito deste.”

Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do art.23o do RJUE à Exma. Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPLANADA – PASTELARIA CALDEIRA UNIPESSOAL -----

Informação da Técnica Superior, Eng^a Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente do pedido apresentado pelo requerente, Pastelaria Caldeira Unipessoal, para a ocupação de uma área de 6x2m, 12m² de espaço público, contíguo ao passeio frontal ao estabelecimento. -----

À data da requalificação do Largo Ricardo Vaz Monteiro e do Largo de S. Marcos, em frente aos estabelecimentos comerciais desta praça tinha ficado um espaço reservado para as respetivas esplanadas, no entanto, como as mesmas não ocupavam esse espaço durante todo o ano, ficou deliberado que esses espaços ficavam como lugares de estacionamento com a possibilidade de ser autorizada a sua ocupação com as esplanadas durante a época de verão. É assim que nos termos do artº 234 do Código Regulamentar do Município de Marvão, a instalação da esplanada deve respeitar ao exposto neste artº, muito embora vá mais além do passeio. E é precisamente o caso, de nos termos do disposto nonº1 do artº 227, a Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, ordenar alterar qualquer disposição respeitante ao estacionamento, por outras ocorrências que o justifiquem. -----

De acordo com o exposto e com as devidas condições de segurança, a delimitar devidamente o espaço, de modo a evitar a ocupação da via pública, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a ocupação desta área como esplanada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“O artº 2.01, relativo à demolição das escadas e canteiros (6 unidades de canteiros) da fachada principal (3 unidades de escadas), tendo em conta o proposto pela nossa arqtª, de execução da rampa de acesso pela fachada posterior, então apenas teríamos duas unidades de escadas a demolir e duas unidades de canteiros a demolir. Este valor diminuiria na proporção das partes que se propõem não intervir, do valor que vier a ser aprovado pelo projetista.

Neste caso refazer-se-iam os degraus de escada nas duas portas principais, a abrir, no espaço existente entre canteiros. Este valor deverá ser proposto para aprovação.

O artº 2.02, não está previsto no mapa de trabalhos e o seu valor deverá ser avaliado e proposto pelo projetista. No entanto, neste valor deverá estar prevista a sua entrega e transporte em vazadouro autorizado.

O artº 3.01, coloca-se à consideração do projetista, uma vez que não foi considerada nos trabalhos previstos para a cobertura, mas eventualmente poderá ser necessária para o devido travamento da telha cerâmica.

O artº 4.01 corresponde aos novos panos de paredes interiores que não se encontram previstos nos Mapa de Trabalho e que deverão ser avaliados pelo projetista.

O artº 5.01 corresponde a um acréscimo do artº 2.4.1 do Mapa de Trabalhos e decorre do artº 4.01 relativo à execução de novos panos de parede. Importa o projetista avaliar este valor.

O artº 5.02 corresponde a não ter sido contemplado no mapa de trabalhos as alterações exteriores dos vãos de portas de acesso ao alçado principal. Este valor importa ser analisado pelo projetista.

O artº 6.01 corresponde a uma proposta do empreiteiro para a melhoria do acondicionamento térmico exterior. Esta situação seria importante, no entanto, não foi contemplada no Mapa de trabalhos e no plano para a execução deste projeto não constava este tipo de proteção, tal como também não foi considerado para a reabilitação do Bloco B3, no mesmo local. Estes trabalhos, dado o seu valor, deverão ser colocados à consideração do projetista e depois para uma avaliação da Câmara Municipal.

Os artºs 7.01 e 7.02 decorre do já referido aquando da análise do artº 5.02, devendo o valor ser colocado para avaliação do projetista.

O artº 8.01 relativa à colocação de uma janela de sótão tipo “Velux” não considero importante, uma vez que não existe aproveitamento de sótão, no entanto, deixo à consideração do projetista e da Câmara Municipal.

O artº 8.02 relativa à colocação de alçapão com escada recolhível, para acesso ao sótão, não considero que seja muito importante, uma vez que não se tem aproveitamento de sótão e seria apenas para efeitos de verificação técnica, no entanto, deixo à consideração do projetista e da Câmara Municipal.

O artº 8.03 refere-se à construção da rampa de acesso que não foi contemplada no mapa de trabalhos, decorrente do já referido aquando da análise do artº 2.01 e do 5.02, devendo o valor ser colocado para avaliação do projetista. Assim, se a Câmara Municipal atender à execução da rampa de acesso às duas habitações do R/C, na fachada posterior, a rampa será menor e o valor terá de ser reavaliado, deixando esta questão para análise do projetista.

O artº 8.04 relativo à colocação de um corrimão em inox, não vejo a necessidade de ser colocado este corrimão. Será um acessório que pode ser efetuado nas nossas oficinas.”

O empreiteiro apresentou esta proposta com erros e omissões, dentro do prazo estipulado no nº4 do artº 378 do Código dos Contratos Públicos.

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Assim, de acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a seguinte apreciação:

1. Tal como consta no mapa em anexo, foi retificado o valor relativo ao estaleiro, 1.01, apresentando-se o novo valor, com a minha justificação técnica.
2. Tal como foi referido na minha informação anterior, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a deslocalização da rampa de acesso prevista para a fachada principal, para o alçado posterior. Se este for o caso, poderá ser apresentado um novo mapa de trabalhos complementares para se retirarem dois conjuntos de escadas e para demolição de duas floreiras. As escadas seriam colocadas nos dois novos acessos entre as floreiras existentes.
3. Os art^{os} 2.02e 2.03 serão de atender tendo em conta o referido no ponto atrás.
4. Para a colocação da nova telha será necessária a aplicação de ripa em P.V.C. colada e pregada sobre onduline, para apoio e assentamento de telha, daí considerar-se o art^o3.01.
5. A construção de novas paredes simples de alvenaria não estavam previstas, daí ser de considerar o art^o 4.01.
6. O reboco para as paredes referidas atrás não estava previsto(5.01), mas neste caso, retificou-se o seu valor unitário, uma vez que temos valor contratual para este tipo de trabalho, daí ser de considerar o acréscimo do art^o 2.4.1 contratual.
7. O art^o 5.02 não estava previsto, mas importa ser considerado.
8. O art^o 6.01 proposto pelo empreiteiro, corresponde a uma proposta para a melhoria do acondicionamento térmico exterior. Esta situação seria importante, no entanto, não foi contemplada no Mapa de trabalhos e no plano para a execução deste projeto não constava este tipo de proteção, tal como também não foi considerado para a reabilitação do Bloco B3, no mesmo local. Estes trabalhos, dado o seu valor(31.857,87€), deverão ser colocados à consideração superior e da Exm^aCâmara Municipal.
9. Os art^o 7.01 e 7.02 propostos pelo empreiteiro serão para considerar tendo em conta o referido atrás. No entanto, sendo aprovada a relocalização da rampa de acesso para o alçado posterior, referida atrás, poderá ser apresentado um novo mapa de trabalhos complementares.
10. O art^o 8.01 relativa à colocação de uma janela de sótão tipo “Velux” não considero importante, assim como a colocação de alçapão com escada recolhível, previsto no ponto 8.02. No entanto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal esta decisão, uma vez que não existe aproveitamento de sótão.

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

11. O artº 8.03 permanece proposto, mas estará, sempre dependente do exposto atrás no ponto 2, com a aprovação superior e da Exmª Câmara Municipal. Pode eventualmente ser reavaliado o seu custo em outros trabalhos complementares.

12. O artº 8.04 proposto pelo empreiteiro, relativo à colocação de um corrimão em inox, não vejo a necessidade de ser colocado este corrimão. Será um acessório que pode ser efetuado nas nossas oficinas.

Após esta exposição foi efetuado o mapa anexo a esta informação, com a confrontação dos trabalhos apresentados pelo empreiteiro e os valores propostos por mim.

O valor global apurado para aprovação é de 14.413,10€ ao que acresce o valor do IVA, sem prejuízo de vir a ser retificado este valor, em função da aprovação das minhas propostas superiormente e pela Exmª Câmara Municipal.

De acordo com o exposto consideram-se trabalhos complementares nos termos do nº1 do artº 370 do CCP e o seu valor 14.413,10€+ IVA encontra-se dentro da percentagem indicada no nº4 do mesmo artº, relativo ao preço contratual inicial (261.095,00€ + IVA).

Foi solicitada a cabimentação para este valor de trabalhos complementares nº1 (erros e omissões).

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA PARA APOIO ECONOMICO – PF 202421256 -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 38/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio proposto. -----

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO – CONTRATO DE COMODATO -----

Informação da Técnica Superior, Drª Vanda Costa: -----

“A presente informação social é referente Carlos Alberto Neves Costa, de 56 anos, solteiro, residente na localidade de Beirã.

Devido a dificuldades de integração profissional, é beneficiário da medida Rendimento Social de Inserção(RSI) há vários anos. Atualmente, a medida RSI encontra-se suspensa por integração do mesmo em medida ativa de emprego (Contrato Emprego Inserção +), sendo a bolsa associada a sua única fonte de rendimento.

Reside numa habitação alugada, de tipologia T2, em mau estado de conservação e com evidentes sinais de desorganização, situação imputada ao mesmo. Há vários anos que não cumpre com o pagamento da renda, permanecendo na habitação por boa vontade do proprietário. No entanto, recentemente foi notificado com uma ação de despejo.

Não possui rede de apoio familiar próxima.

De acordo com a alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é **competência da Câmara Municipal** “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)”.

Atendendo à situação de vulnerabilidade social descrita; considerando que o Município não dispõe atualmente de habitações disponíveis para atribuição no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional; considerando que se encontra livre uma habitação sita no Bairro Pré-Fabricado do Prado, n.º 3, devido ao falecimento dos seus ocupantes, pese embora a mesma ainda não tenha sido entregue e seja necessário contactar os respetivos herdeiros; considerando que as habitações sitas no Bairro Pré-Fabricado do Prado se encontram cedidas pelo Instituto da Água –INAG, IP. ao Município, para dar resposta a situações de vulnerabilidade; considerando ainda que este munícipe integra o levantamento de necessidades habitacionais efetuado no âmbito da Estratégia Local de Marvão, existindo uma resposta de resolução da situação a médio prazo; salvo melhor entendimento, coloco à consideração de V. Exa. a atribuição da habitação sita no Bairro Pré-Fabricado do Prado n.º 3 ao Sr. Carlos Costa, em regime de comodato, sujeita a avaliação das condições de vulnerabilidade, após um ano.” –
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a habitação referida. -----

PROPOSTA PARA VENDA DE MADEIRA – HASTA PÚBLICA -----

Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública do seguinte: -----

Madeira de pinheiro bravo para serração	120 toneladas	Junto ao Edifício da Antiga Alfândega de Marvão	60 €
---	---------------	---	------

Madeira de pinheiro bravo fascina	50 toneladas	Junto ao Edifício da Antiga Alfândega de Marvão	20 €
-----------------------------------	--------------	---	------

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, no dia 4 de dezembro. -----

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda da madeira. -----

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento: -----

-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão; -----

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior na Secção de Património; -----

-Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior Jurista.

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores: -----

-António Correia Bonacho, Coordenador Técnico; -----

-Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica; -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda de madeira em hasta pública. -----

PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE TERRENO RÚSTICO NA RASA – SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – HASTA PÚBLICA -----

Serve a presente para propor à Câmara Municipal o arrendamento por hasta pública, do prédio rustico, que a seguir se descreve:

-Prédio Rústico denominado Olheirão, sito na Rasa, Freguesia de São Salvador de Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 590 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 74 secção F, com a área total de 0,5000 hectares

-Valor de licitação de 250 € (duzentos e cinquenta euros) de renda anual;

-Período de carência de 1 ano –em compensação pelo estado do prédio;

-A arrendamento será realizado por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, no dia 4 de dezembro.

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para o arrendamento em causa.

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento:

-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior na Secção de Património;

-António Correia Bonacho, Coordenador Técnico.

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores:

-Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior Jurista;

-Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o arrendamento do terreno. -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2024 E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GOP – PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 39/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO, UNIVERSIDADE DE ÉVORA E ECOSALIX - PROJETO LIFE ALNUS TAEJO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 40/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

CANDIDATURA AO GABINETE Nº 5 NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Filipa Andreia da Silva Marques solicita o arrendamento do gabinete nº 5 para salão de cabeleireira. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura. -----

CANDIDATURA AO GABINETE Nº 7 NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ -----

Candidatura - Espaço 7

- Data de entrada – 5 de maio de 2024
- Promotor – João José Batista Leal
- Espaço Pretendido – Espaço 7

Atividades a desenvolver: é um projeto que além de ser uma carpintaria, tem como objetivo trabalhar com uma diversidade de materiais naturais locais, promovendo a sua transformação e encerrando todo o ciclo de uso em si mesmo - desperdício zero; a ideia é realizar oficinas de transmissão de conhecimento antigo e adaptar a novas formas de uso. Como exemplo: fazer uma colher de madeira, uma peça de mobiliário, cestaria, fazer um sabão tradicional de azeite local para uso doméstico e seu moldes à antiga ou a construção de um muro de pedra seca.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã, coloco à consideração do Sr. Presidente submeter à Câmara Municipal a aprovação da candidatura apresentada pelo promotor João José Batista Leal ao Espaço 7. -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 41/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura. -----

CANDIDATURA AO GABINETE Nº 8 NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ -----

Candidatura - Espaço 8

- Data de entrada – 30 de abril de 2024
- Promotor – Ana Patricia Maniés Joanes
- Espaço Pretendido – Espaço 8

Atividades a desenvolver: planeia, organiza e decora eventos, num espaço adaptado para o efeito.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã, coloco à consideração do Sr. Presidente submeter à

2024.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Câmara Municipal a aprovação da candidatura apresentada pelo promotor Ana Patricia Maniés Joanes ao Espaço 8. -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 42/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.

Eram 10:25 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2024.05.20